



ESTADO DE SERGIPE  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

## **DIRETORIA EXECUTIVA**

RESOLUÇÃO N° 02  
DE 20 DE ABRIL DE 2018

ESTABELECE O PROCEDIMENTO PARA  
COMUNICAÇÃO DE ANOMALIAS COM GÁS  
CANALIZADO, EM SITUAÇÕES QUE PONHAM EM  
RISCO A SAÚDE E A SEGURANÇA PÚBLICA A  
SER ADOTADO PELA CONCESSIONÁRIA DE  
SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS  
CANALIZADO NO ESTADO DE SERGIPE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE**, no uso de suas atribuições legais e regulares previstas nos artigos 4º, 6º, VIII e 16, VI, da Lei Ordinária (Estadual) nº 6.661 de 28 de agosto de 2009 e o Art. 16, XI, do Regulamento-Geral da AGRESE, aprovado pela Resolução 04/2016 do Conselho Superior e pelo Decreto 30.942 de 28 de Dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do dia 05/01/2018 considerando a deliberação adotada em reunião realizada no dia 20/04/2018,

### **RESOLVE:**

## CAPÍTULO I DO OBJETIVO

**Art. 1º** Estabelece o procedimento para comunicação de anomalias, em todo o sistema de distribuição de gás canalizado, que deve ser adotado pela concessionária do serviço público de distribuição de gás canalizado do Estado de Sergipe.

## CAPÍTULO II DAS ANOMALIAS

**Art. 2º** Entende-se como anomalia qualquer situação ou evento indesejável que resulte ou que possa resultar em danos ou falhas, que afetem pessoas, o meio ambiente, o patrimônio (próprio



**ESTADO DE SERGIPE**  
**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE**

ou de terceiros), a imagem da Companhia, os produtos ou os processos de trabalho. Incluem-se na definição os acidentes, incidentes e doenças ocupacionais. As anomalias típicas do sistema de distribuição são:

**I** - Acidente com Lesão na Força de Trabalho (próprio e terceiros) - são considerados, para critérios de registro e tratamento, de acordo com este procedimento as seguintes ocorrências:

**a)** Os Acidentes de trabalho típicos;

**b)** O Acidente com Lesão na Comunidade - são considerados os acidentes que ocorram nas atividades realizadas direta ou indiretamente pela SERGAS gerando lesão pessoal ou patrimonial.

**II** - Doença Ocupacional - são consideradas as doenças que causam alterações na saúde do trabalhador, provocadas por fatores relacionados com o ambiente de trabalho;

**III** - Acidente com Impacto ao Meio Ambiente - são considerados os acidentes que ocorram nas atividades realizadas direta ou indiretamente pela SERGAS;

**IV** - Acidente com Dano ao Patrimônio - são considerados os acidentes que ocorram nas atividades realizadas direta ou indiretamente pela SERGAS que provoquem prejuízo material direto a Companhia ou a terceiros;

**V** - Perda de Contenção - são considerados os vazamentos acidentais de gás natural ou de odorante;

**VI** - Incidente - evento não desejado que, sob circunstâncias ligeiramente diferentes, poderia ter resultado em dano à pessoa, ao patrimônio, ao processo ou ao meio ambiente.

**VII** - Interrupção do fornecimento de gás canalizado, sem prévio aviso.

**Parágrafo único.** A Concessionária deverá manter seu Plano de Resposta à Emergência devidamente atualizado e registrado na AGRESE. Os operadores deverão ter registrados os treinamentos realizados, principalmente quanto aos vazamentos de gás que se enquadrem no referido plano.



ESTADO DE SERGIPE  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

**CAPÍTULO III  
DO PROCEDIMENTO DE COMUNICAÇÃO DA ANOMALIA**

**Art. 3º** Na ocorrência de anomalias, conforme definido no Art. 2º dessa Resolução, a Concessionária deverá comunicar o evento à AGRESE em até 12 (doze) horas contadas do momento da sua ocorrência, preferencialmente, por meio eletrônico, na forma e moldes definidos por Portaria da Diretoria-Técnica da AGRESE.

**I - Dados a serem fornecidos na Comunicação da Anomalia:**

**a)** NUMERAÇÃO SEQUENCIAL que identifique a ordem numérica correspondente a cada anomalia ocorrida, por ano civil, conforme segue: nº do incidente/ano;

**b)** TIPIFICAÇÃO DA ANOMALIA, fornecendo data e hora da ocorrência, bem como o respectivo enquadramento, de acordo com um ou mais preceitos indicados no Art. 2º desta Resolução;

**c)** LOCALIZAÇÃO DA ANOMALIA, fornecendo o local da ocorrência, indicando pontos referenciais, tais como: praças, vias públicas, prédios públicos ou outros;

**d)** QUANTIDADE DE CLIENTES AFETADOS PELA ANOMALIA;

**e)** INTERRUPÇÃO NO FORNECIMENTO: Relatar se houve ou não suspensão no fornecimento de gás e, em caso afirmativo, informar a previsão para seu restabelecimento.

**Art. 4º** Na ocorrência das anomalias previstos no Art. 2º, I, desta Resolução, a concessionária deverá apresentar, no prazo de até 10(dez) dias úteis após o evento, "Relatório de Anomalia", detalhando as causas que lhe deram origem e as providências tomadas para o seu controle, com, no mínimo, as seguintes informações:

**I - NUMERAÇÃO SEQUENCIAL** que identifique a ordem numérica correspondente a cada anomalia ocorrida, por ano civil, conforme segue: nº da anomalia/ano;

**II - TIPIFICAÇÃO DA ANOMALIA**, fornecendo data e hora da ocorrência, bem como o respectivo enquadramento, de acordo com



**ESTADO DE SERGIPE  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE**

um ou mais preceitos indicados no Art. 2º desta Resolução;

**III - LOCALIZAÇÃO DA ANOMALIA**, fornecendo o local da ocorrência, indicando pontos referenciais, tais como: praças, vias públicas, prédios públicos ou outros;

**IV - CARACTERIZAÇÃO DA REDE**, com identificação da rede no local da anomalia, informando, entre outros aspectos relevantes, a data de construção, o material da tubulação, diâmetro, pressão de operação e sua respectiva classe, além da juntada obrigatória de cópia da seção do Cadastro da Rede, na qual devem estar assinalados o ponto exato da ocorrência e a delimitação da zona ou região afetada;

**V - DESCRIÇÃO DA ANOMALIA**, fornecendo os seguintes elementos:

**a)** Cronologia, técnica e sequencial, de todos os fatos e atos que, direta e indiretamente, tenham contribuído para a anomalia;

**b)** Descrição das prováveis causas da anomalia e de seu agravamento, sejam elas básicas, imediatas, cumulativas ou circunstanciais;

**c)** Mobilização, com a relação dos integrantes da equipe que se deslocou até o local da ocorrência e de como se deu a arregimentação feita pela Concessionária;

**d)** Citar a participação de órgãos públicos e autoridades competentes, tais como a narrativa da atuação do Corpo de Bombeiros, da Defesa Civil, e ainda das Polícias Rodoviária, Militar, equipe de resgate e outros;

**VI - CONSEQUÊNCIAS DA ANOMALIA**, descrevendo, quando couber:

**a)** Danos pessoais ocasionados, com o relato do número de feridos e fatalidades;

**b)** Danos ao meio ambiente, informando consequências e delimitação da área geográfica afetada;





ESTADO DE SERGIPE  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

## CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 5º** O descumprimento dos prazos constantes desta Resolução implicará na aplicação de multa de 100 (cem) a 500 (quinhentos) UFPs - Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe que poderá ser quadruplicada em caso de reincidência.

**Art. 6º** A íntegra desta Resolução encontra-se disponível para consulta no sítio eletrônico da AGRESE: [www.agrese.se.gov.br](http://www.agrese.se.gov.br).

**Art. 7º** Esta Resolução entrará em vigor a partir da publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

Diretoria Executiva da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE, em Aracaju, 20 de abril de 2018.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira

*Diretor Presidente*

Said Jorge Novaes Schoucair

Diretor Administrativo-Financeiro

*Jean Carlos Nascimento Ferreira*

~~Diretor Técnico~~

**Extrato da Resolução nº 02/2018 da Diretoria Executiva da AGRESE de 20/04/18.** Processo n.º 013.301.00034/2018-1. Parecer nº 23/2018. **Estabelecer** o Procedimento para Comunicação de Anomalias, em todo o sistema de distribuição de gás canalizado, que deve ser adotado pela Concessionária do Serviço Público de distribuição de gás canalizado do Estado de Sergipe. **Base Legal:** Lei 6.661/2009. A Resolução referida entra em vigor com publicação deste extrato. Cópia integral desta Resolução encontra-se disponível em: [www.agrese.se.gov.br](http://www.agrese.se.gov.br).



Assinatura da Diretoria Executiva  
Assinatura do Presidente da Diretoria Executiva  
Assinatura do Vice-Presidente da Diretoria Executiva  
Assinatura do Conselheiro da Diretoria Executiva  
Assinatura do Conselheiro da Diretoria Executiva

segunda-feira, 21 de Maio de 2018 Aracaju - Sergipe

**CONTRATADO:** Ittron Soluções para Energia e Água Ltda.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 338.519,60 (trezentos e trinta e oito mil quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos).  
**DATA CONTRATO:** 11 de maio de 2018.  
**PERÍODO CONTRATO:** 180 (cento e oitenta) dias.  
**FONTE RECURSOS:** Próprios.

WELLINGTON DA MOTA PAIXÃO  
 PRESIDENTE



SERGIPÉ GÁS S/A - SERGAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 19/2018

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2018

**OBJETO:** Aquisição de medidores rotativos para rede de gás natural (Lote 04).

**CONTRATADO:** Gascat Indústria e Comércio Ltda.

**VALOR TOTAL:** R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

**DATA CONTRATO:** 11 de maio de 2018.

**PERÍODO CONTRATO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**FONTE RECURSOS:** Próprios.

WELLINGTON DA MOTA PAIXÃO  
 PRESIDENTE

## Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

**Portaria nº2130/2018 RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Especial Por Tempo de Contribuição, a SERGIO MURILLO FONTES DE OLIVEIRA, RG 487411 SSP/SE, CPF 256.168.705-87, ocupante do cargo de MÉDICO, Nível I, Referência: SAÚDE, Padrão: S-3, do quadro pessoal estatutário da(a) FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, em cumprimento a determinação judicial nº 201840901048.

Aracaju, 18 de Maio de 2018.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE  
 Diretor-Presidente

**Extrato da Resolução nº 02/2018 da Diretoria Executiva da AGRESE de 20/04/18. Processo nº 013.301.00034/2018-1. Parecer nº 23/2018. Estabelecer o Procedimento para Comunicação de Anomalias, em todo o sistema de distribuição de gás canalizado, que deve ser adotado pela Concessionária de Serviço Público de distribuição de gás canalizado do Estado de Sergipe. Base Legal: Lei 6.661/2009. A Resolução referida entra em vigor com publicação deste extrato. Cópia integral desta Resolução encontra-se disponível em: [www.agrese.se.gov.br](http://www.agrese.se.gov.br).**

**Extrato do Contrato nº 001/2018. Processo nº 013.301.00044/2018-3. Contratante: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE, CNPJ nº 23.083.433/0001-53, assinado por Luiz Hamilton Santana de Oliveira, Diretor Presidente. Contratada: Serviços Gráficos do Sergipe - SEGRASE, CNPJ nº 13.085.519/0001-61, assinado por Ricardo José Roriz Silva Cruz.. Objeto: Contratação de serviços gráficos de publicidade de atos administrativos no Diário Oficial do Estado de Sergipe, por empresa pública criada para este fim específico. Vigência: 26/04/2018 a 26/04/2019. Base Legal: Lei 8666/93.**

## DIVERSOS

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº001/2018

**A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE SERGIPE, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação torna pública a Tomada de Preços identificada acima, que tem por objeto: Item 01 - Execução das obras de implantação do sistema preventivo de combate a incêndio; Item 02 - Locação de mão de obra para instalação da rede de gases com a pediatria da Associação Hospitalar do Sergipe - Hospital Nossa Senhora da Conceição, de acordo com o Projeto Básico e Projeto de Segurança Contra Incêndio - Anexo I, que integram o Edital. LOCAL, DATA, HORA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Rua Hipólito Santos, S/N, Centro, Lagarto/SE, CEP 49.400-000, 08 de junho de 2018, às 10:00 h (dez) horas.**

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Pregão global por item. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário. **FONTE**

**RECURSO:** Contrato de Rapasse nº 2646.1000736-79/2012.  
**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Item 01: 05(cinco) meses. Item 02: 03(três) meses.  
**VALOR MÁXIMO:** Item 01: R\$ 141.102,80. Item 02: R\$ 26.070,53.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

**PARECER JURÍDICO:** 004/2018.

O Edital e demais informações estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Hipólito Santos, S/N, Centro, Lagarto/SE, CEP 49.400-000. Ponto de Referência: Hospital Nossa Senhora da Conceição, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 14:00h, pelo telefone: (79) 3631-5840 ou pelo e-mail: licitacao.hospital@gmail.com. Lagarto/SE, 17de maio de 2018.

Jardel Martins de Vasconcelos  
 Presidente - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
 EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2018.

A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB - (Aracaju/SE) vem através deste, tornar público, a abertura do Procedimento Licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2018**, que tem como Objeto a Contratação de Prestação de Serviços Topográficos, para acompanhamento de Obras contratadas pela EMURB e para Levantamentos Cadastrais a fim de elaboração de Projetos, na cidade de Aracaju/SE. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.284.807,00 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Quatro Mil e Oitocentos e Sete Reais). **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 365 (Trzentos e Sessenta e Cinco) dias. **RECURSOS:** **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão - 27 - Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEMINFRA Unidade Orçamentária: 27301 - Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB - Função: 15 Urbanismo - Sub Função: 451 Infraestrutura Urbana - Programa: 0208 Infraestrutura de Desenvolvimento Urbano do Município/Capital - Ação: 1054 Melhoria da Gestão Urbana e Expansão da Malha Viária - Natureza de Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Sub Elemento: 33903962 Serviços de Apoio Administrativo, Técnicos e Operacional - Fonte: 0199100 Royalties - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira exploração de recursos minerais. **REALIZAÇÃO:** 05/06/2018. **HORÁRIO:** 09:00 horas. **LOCAL:** Sede da Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB, localizada na Avenida Augusto Franco, nº. 3.340, Bairro Ponto Novo - Aracaju/SE. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos/examinados e/ou obtidos, no horário das 08h às 13h e das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira, no Setor de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia no endereço acima. A respeito de condições da Minuta do Edital e Contrato e de outros assuntos pertinentes a presente Licitação será divulgada mediante publicação de notas da página web, no endereço [www.aracaju.se.gov.br](http://www.aracaju.se.gov.br).

Aracaju/SE, 18 de Maio de 2018.

Belº. Maria Lucimar Silva Oliveira  
 Presidente da Comissão de Licitação de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
 EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA Nº. 05/2018.

A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB - (Aracaju/SE) vem através deste, tornar pública, a abertura do Procedimento Licitatório, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 05/2018**, que tem como Objeto a Contratação de Serviços, visando a Manutenção das Unidades da Rede Municipal de Educação - Aracaju/SE. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 9.972.517,34 (Nove Milhões, Novecentos e Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Dezessete Reais e Trinta e Quatro Centavos). **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 1.095 (Um Mil e Novecentos e Cinco) dias. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PREVISTOS:** Órgão - 17 - Secretaria Municipal da Educação - SEMED - Unidade Orçamentária: 17101 - Projeto/Atividade: 1050/1052 - Código Orçamentário: 44905100 - Fonte de Recurso: 111/115. **REALIZAÇÃO:** 20/06/2018. **HORÁRIO:** 09:00 horas. **LOCAL:** Sede da Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB, localizada na Avenida Augusto Franco, nº. 3.340, Bairro Ponto Novo - Aracaju/SE. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos/examinados e/ou obtidos, no horário das 08h às 13h e das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira, no Setor de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia no endereço acima. A respeito de condições da Minuta do Edital e Contrato e de outros assuntos pertinentes a presente Licitação será divulgada mediante publicação de notas da página web, no endereço [www.aracaju.se.gov.br](http://www.aracaju.se.gov.br).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
 EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA Nº. 05/2018.

A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB - (Aracaju/SE) vem através deste, tornar pública, a abertura do Procedimento Licitatório, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 05/2018**, que tem como Objeto a Contratação de Serviços, visando a Manutenção das Unidades da Rede Municipal de Educação - Aracaju/SE. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 9.972.517,34 (Nove Milhões, Novecentos e Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Dezessete Reais e Trinta e Quatro Centavos). **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 1.095 (Um Mil e Novecentos e Cinco) dias. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PREVISTOS:** Órgão - 17 - Secretaria Municipal da Educação - SEMED - Unidade Orçamentária: 17101 - Projeto/Atividade: 1050/1052 - Código Orçamentário: 44905100 - Fonte de Recurso: 111/115. **REALIZAÇÃO:** 20/06/2018. **HORÁRIO:** 09:00 horas. **LOCAL:** Sede da Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB, localizada na Avenida Augusto Franco, nº. 3.340, Bairro Ponto Novo - Aracaju/SE. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos/examinados e/ou obtidos, no horário das 08h às 13h e das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira, no Setor de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia no endereço acima. A respeito de condições da Minuta do Edital e Contrato e de outros assuntos pertinentes a presente Licitação será divulgada mediante publicação de notas da página web, no endereço [www.aracaju.se.gov.br](http://www.aracaju.se.gov.br).

Aracaju/SE, 18 de Maio de 2018.

Belº. Maria Lucimar Silva Oliveira  
 Presidente da Comissão de Licitação de Obras

PLANETA INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA. ME, CNPJ Nº 09.184.291/0001-90, RUA ELIZETE ARAGÃO CABRAL, 468 - BAIRRO INÁCIO BARBOSA, ARACAJU/SE. TORMA PÚBLICO AA Nº 66/2018 ADEMA, VENCENDO-SE EM 27/04/2019, REFERENTE PARA ATIVIDADE DE RESÍDUOS PERIGOSOS (CLASSE I - RESÍDUOS SÓLIDOS CONTAMINADOS COM TINTA, ÓLEO LUBRIFICANTE E GRAXA).

PLANETA SUSTENTÁVEL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS E URBANIZAÇÃO LTDA. ME, CNPJ Nº 26.285.654/0001-00, RODOVIA BR 101, KM 82 - LOTE 01 - ZONA RURAL - LARANJEIRAS/SE. TORMA PÚBLICO LP Nº 19/2018 ADEMA, VENCENDO-SE EM 09/05/2019, REFERENTE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL CLASSE A E UMA UNIDADE DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - RCD.



## EXTRATO DO CONTRATO DE CONSIGNAÇÃO Nº 003/2018

PARTES SIGNATÁRIAS:

**CONTRATANTE:** Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA.

**CONTRATADO:** COOPERDENTO - COOPERATIVA DOS CIRURGIOS DENTISTAS DO ESTADO DE SERGIPE.

**OBJETO:** Consignação em folha de pagamento dos beneficiários do CONTRATANTE, decorrente da prestação de serviços, de Assistência Odontológica aos associados da CONTRATADA 09/05/2018.

**PRAZO DO CONTRATO:** 60 (sessenta) meses.

JOÃO TELES DE MELO FILHO  
 PRESIDENTE

## AVISO

A Empresa PARAISO MOTEL POUSADA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.871.900/0001-30, Inscrição nº 27.098.505-0, vem comunicar o extrato do talonário de NF D-1, numeração 751 a 800-AIDF 5777/08.A Direção.

**OAB/SE**  
 Secretaria  
 CARTÓRIO  
 SERGIPE  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2018

Pelo presente, ficam notificados os advogados abaixo citados, para comparecerem à Sede do Conselho Seccional de Sergipe da Ordem dos Advogados do Brasil, situado à Av. Ivo do Prado, nº 1072, Bairro São José, nesta Capital, especificamente no CARTÓRIO, situado no Pavimento Terreiro, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para tratar de assunto de seu interesse.

PEDRO RAFAEL ANDRADE SANDES - OAB/SE nº 9196.

Aracaju (SE), 18/05/18.

Ínacio José Kraus de Menezes  
 Vice Presidente da OAB/SE